



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Machado

PORTARIA Nº93/2023/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

18 de abril de 2023

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.866, de 29/11/2022, publicada no DOU de 01/12/2022, seção 2, página 41, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Art. 1º -Designar os servidores, Luiz Otavio Gonçalves de Lima, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1893754, Pedro Luiz Costa Carvalho, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1803698, para atuarem com a observância da legislação vigente, no acompanhamento da execução do termo de cooperação técnica celebrado pelo IFSULDEMINAS - Campus Machado no projeto Capacita Sul de Minas, a saber:

I) IFSULDEMINAS - Campus Machado, neste ato representado pela Diretora Geral Substituta, Dalilla Carvalho Rezende, a Arquidiocese de Pouso Alegre - Paróquia de Piranguçu, inscrita no CNPJ sob o nº 17.930.934/0031-40, neste ato representado por seu representante legal Douglas Aparecido Marques Rocha dos Santos, e a CAIXA ESCOLAR MARIO CASASSANTA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.678.853/0001-05, neste ato representado por seu representante legal Heliton Saulo de Siqueira, celebram o Termo de Cooperação Técnica Nº 22/2023/CGBF/PRONATEC/PROEX/IFSULDEMINAS que visa a implementação da oferta de cursos de formação inicial e continuada no município de Piranguçu. Vigência: a partir da assinatura do termo (17/04/2023) e terá validade igual ao prazo de duração dos cursos ofertados.

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas dos fiscais designados:

2.1. Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

2.1.1. Ler atentamente o contrato/termo e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato/termo.

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato/termo fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do objeto contratual;

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de prorrogação no que pertine ao objeto do contrato/termo.

2.5. Manter permanente vigilância sobre as obrigações dos parceiros, previstas no contrato/termo, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria.

Art. 3º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo termo de cooperação.

3.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

Art. 4º - Esta portaria terá vigência até 31/12/2023.

(documento assinado eletronicamente)

Dalilla Carvalho Rezende

Diretora Geral Substituta

IFSULDEMINAS - Campus Machado

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dalilla Carvalho Rezende, Diretora-Geral Substituta - SUB-CHEFIA - MCH - MCH-DG**, em 18/04/2023 10:30:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 344773

Código de Autenticação: e969ca52f5



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais